



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

LEI Nº 1592, DE 16 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA, ESTADO DE MINAS
GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, propõe o presente projeto de lei:

Art. 1º - Fica autorizado o poder executivo a ceder gratuitamente o equipamento público situado nas Ruas Geraldo Paulino e Ademar Pinto Lara, com área 2.775 m² (dois mil, setecentos e setenta e cinco metros quadrados) ao Sindicato Rural de Piracema, inscrito no CNPJ nº 17.980.376/0001-02, com sede na Rua Alfredo Greco, SN, Porteiras, Piracema/MG, CEP 35.536-000, no período de 17 a 20 de julho de 2025, para fins de exploração econômica para estacionamento na XXXVII Festa do Ruralista de Piracema.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piracema/MG, 16 de julho de 2025.

WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL